

PORTARIA Nº 3074/24

“Nomeia Comissão Permanente de Credenciamento e Cadastro de Prestadores de serviços à COMSERCAF, pessoas físicas e jurídicas.”

O Presidente da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, devidamente autorizado pelo Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento e Cadastro de Prestadores de serviços à COMSERCAF, que será composta pelos seguintes agentes públicos:

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Presidente	David Carlos de Oliveira A. Silva	Gerente de Divisão	
Vice-Presidente	Roger Renato de Souza Pompeu	Supervisor de Setor	
1º Membro	Rafael Barcelos Cunha	Gerente de Departamento	
Suplente	Cintia de Oliveira M. Batista	Procurador E. Autárquico	

Art. 2º - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as contratações derivadas do credenciamento.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para julgar os pedidos de credenciamento e cadastro das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e das regras dos Editais de chamamento público Credenciamento nº 001/2021, para possibilitar à habilitação e credenciamento e a consequente emissão de certificado de cadastro de prestadores de serviços credenciados desta Autarquia às pessoas físicas e jurídicas solicitantes na forma dos editais de chamamento público Credenciamento nº 001/2021 devendo a comissão analisar a documentação exigida para credenciamento conforme edital de convocação e elaborar parecer circunstanciado recomendando a sua homologação ou não,

bem como, provocar eventuais prorrogações contratuais, analisando as condições para a permanência do contrato administrativo.

Art. 3º Esta comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para caso de em alguma eventualidade um possa substituir o outro.

Art. 4º Esta publicação revoga as portarias anteriores, produzindo efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 19 de janeiro de 2024.


LUANNA BUAI CABRAL BARRETO CORREA
Presidente da Autarquia Municipal
COMSERCAF

LAI - Lei de Acesso a Informação - POSSIBIL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF